

DECRETO N° 1.568/2018

Define datas de vencimento do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2018, e concede desconto para pagamento em cota Única.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, Décio Bonamichi, no uso de suas atribuições em conformidade com Código Tributário Municipal Lei 005/1998 Artigo 44 Parágrafo 2°.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Concede desconto de 5% (três por cento) para o pagamento de conta única do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbano) para o exercício 2018.

ARTIGO 2º- Fica definido as datas para do pagamento do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbano) para o exercício 2018:

- I- Dia 11 (onze) de junho de 2018 para vencimento da primeira parcela ou cota única fazendo jus ao desconto de 5% (cinco por cento);
- II- Dia 10 (dez) de julho de 2018 para segunda parcela;
- III- Dia 10 (dez) de agosto de 2018 para terceira parcela;
- IV- Dia 10 (dez) de setembro de 2018 para a quarta parcela;
- V- Dia 10 (dez) de outubro de 2018 para a quinta parcela.

ARTIGO 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de março de 2018.

Décio Bonamichi
Prefeito Municipal